



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA  
Câmara Municipal

A Câmara Tomou  
Conhecimento  
01 / 11 / 10

## DESPACHO N.º 14 -A / P / 2009

Considerando que o artigo 27º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de Abril, incentiva a delegação de competências com vista a uma mais eficaz gestão pública.

Considerando a possibilidade de delegação de competências prevista nos artigos 35º e 36º do CPA, nos artigos 69º, nº 2 e 70º da LAL, no nº 3 do Decreto-Lei nº 197/99, de 22 de Abril e do nº 2 do art. 8º, arts. 9º, 11º, nº 12 do art. 19º e art. 75º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro

**Delego**, no Director de Departamento de Urbanismo, Miguel Correia Marques dos Santos, com possibilidade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1) Alínea a), do n.º 1 e alíneas f) e h), do n.º 2, do artigo 68.º, da LAL;
- 2) Alíneas a), b), c), e) do n.º 2 (no seu Departamento) e alíneas d), e), g) e h), do n.º 3, do art. 70.º, da LAL;
- 3) n.º 2 do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 8.º, n.ºs 1 a 4 e 11 do artigo 11.º, e artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;
- 4) Autorização para a realização de despesas orçamentadas, nos termos legais, até ao limite de 12.500 euros;
- 5) Aposição do "Visto" e assinatura de avisos e guias para pagamento de facturas relativas à aquisição de bens e serviços em matérias do respectivo Departamento.
- 6) Assinatura de correspondência com organismos públicos e entidades particulares em matérias do respectivo Departamento.

**Subdelego**, ainda, as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara (Proposta N.º 5-A/P/2009)

- 7) n.º 2 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;
- 8) n.º 1 do artigo 7.º e o artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE);
- 9) n.º 1 do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, republicada;
- 10) § 2º do artigo 60º da Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961 – Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais

Azambuja, 29 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Joaquim António Ramos (Dr.)